



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DE SANTO ANDRÉ | GNS 11.100-5

MATRÍCULA

155.113

FICHA

1

Santo André, 18 de maio de 2.018

Imóvel:- Um terreno constituído pelo lote nº. 08, da quadra nº. 17, do loteamento denominado *Jardim do Mirante*, medindo 4,00m de frente para a **Rua Marumbi**; do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, mede 24,16m, confrontando com o lote nº. 09; do lado esquerdo mede 24,25m, confrontando com o lote nº. 07; e nos fundos mede 4,00m, confrontando com os lotes nºs. 15 e 16, encerrando a área de 96,83m².

Proprietária:- CIPER COMERCIAL E IMOBILIÁRIA PEREIRA LTDA., com sede na Rua Henrique Monteiro, nº. 90, 5º. Andar, conjunto 51, sala 02, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.649.034/0001-04.

Registros anteriores:- Registros nºs. 02 (de 27 de dezembro de 1.989), 10 (de 12 de abril de 2007) e 12 (de 29 de maio de 2.007) todos feitos na Matrícula nº. 62.390 – Averbação nº. 503.

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 01, aos 24 de março de 2.022

111005331000AV1M155113226

Título prenotado sob nº. 502603, aos 10 de março de 2.022.

Penhora

Por certidão passada aos 09 de março de 2.022, pelo 2º Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Simone Saravalle Vilhena, Escrevente Técnico Judiciário, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 1000112-4120250, em que figura como exequente CIPER COMERCIAL E IMOBILIÁRIA PEREIRA LTDA. EPP, já qualificada; e como executados MOISES SILVA ARENDT, inscrito no CPF sob nº. 362.018.178-08; e ROSILENE RIBEIRO DE PAIVA, inscrita no CPF sob nº. 371.257.808-30, cujo valor da dívida é R\$33.483,42, foi **penhorado** o imóvel da presente matrícula, de propriedade da exequente Ciper Comercial e Imobiliária Pereira Ltda. EPP, sendo o executado Moises Silva Arendt nomeado depositário do bem. (Responsabilidade patrimonial decretada por decisão de 24 de maio de 2.021 – folhas 62).

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73. Santo André, data abaixo indicada.

O OFICIAL

As custas e emolumentos devidos por esta certidão já estão incluídas na data do documento a que se refere.



EM BRANCO

Certidão expedida em 24/03/2022. Certidão assinada digitalmente.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



Selo Digital Nº 1110053C3155113C164833225

15511324032022

